

Seleção PPGD/Ufersa 2024 - Linha 1

Questão 1: Regimes autoritários competitivos tendem a possuir constituições com características estruturais de aparência democrática, como a separação dos poderes, mas tomam medidas informais para neutralizar o valor dessas imposições. Tal premissa é e foi utilizada como basilar em certos regimes e épocas em que o perfil constitucional não estava formalmente ausente.

Com base nos textos indicados, trace um perfil jurídico de utilização e fundamentação dessa premissa no ordenamento jurídico brasileiro:

Expectativa de Resposta:

- Discorrer sobre o conceito de autoritarismo.
- Discorrer sobre a construção histórica da constituição de 1988.
- Discutir as formas de implementação dos regimes autoritários: Emenda Constitucional; nova Constituição; interpretação (sem mudança formal): Mutação Constitucional; captura dos membros do Estado, seja Legislativo, Executivo ou mesmo o Judiciário, em especial o que ocorre no golpe de 1964.
- Traçar os efeitos que esse perfil jurídico acarretou como: destruição do sistema normativo; corrosão do sistema Constitucional; falência da Constituição e do Estado Democrático de direito; Deterioração dos modelos de organização e proteção da sociedade; Substituição do regime democrático por outros: anocracia ou autoritários ou autocráticos; em situação extrema - regime totalitário.
- Discorrer sobre o constitucionalismo abusivo;

Textos base de referência para a resposta:

PINTO, Francisco Rogério Madeira. Oliveira Vianna e a Construção Científica do Constitucionalismo Autoritário. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre, n. 46, p. 182–206, 2021. DOI: 10.22456/0104-6594.112811. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/112811>. Acesso em: 10 jul. 2023.

PAIXÃO, Cristiano. Autonomia, democracia e poder constituinte: disputas conceituais na experiência constitucional brasileira (1964-2014). Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, v. 43, p. 415-460, 2014. Disponível em: <http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/43/0421.pdf>.

Questão 2: Com base nos assuntos apontados no conteúdo programático e na bibliografia recomendada, explique a ideia de “ministrocracia” representando a alocação de poderes decisórios de forma individualizada e descentralizada no âmbito de um tribunal, analisando-a ainda sob a perspectiva do Supremo Tribunal Federal brasileiro, e indicando as razões pelas quais pode prejudicar a justificação do poder do tribunal em um regime democrático.

Expectativa de Resposta:

- Desenvolver a ideia de “ministrocracia” abordada no texto de referência, indicando tratar-se de uma variação da noção de protagonismo de um órgão do Poder Judiciário nas relações com os demais Poderes da República, Legislativo e Executivo (“supremocracia”), caracterizada pela concentração e exercício de poder por cada julgador do tribunal e de forma autônoma (descentralizada) em relação à colegialidade, que deveria caracterizá-lo.
- Indicar e explicar os mecanismos pelos quais os tribunais atuam sobre a dinâmica política, identificando de que maneira esses poderes (tomada de decisão, sinalizações públicas e definição de agenda) podem ser alocados em instituições judiciais de maneiras coletivas, individuais centralizadas e individuais descentralizadas, no contexto do Supremo Tribunal Federal – STF, onde prevalece a ineficácia dos mecanismos de controle pelo plenário de tais ações individualizadas.
- Apontar como esse cenário afeta o processo democrático, vincula a política constitucional às preferências individuais, levando à possibilidade de que a atuação judicial individual e descentralizada seja duplamente contramajoritária, contra a maioria legislativa externa e contra a maioria judicial interna, além de ocasionar o aumento do risco de captura da ação de ministros por grupos de ministros ao redor do tribunal.

Texto base de referência para a resposta:

ARGUELHES, Diego Werneck; RIBEIRO, Leandro Molhano. Ministrocracia: o Supremo Tribunal individual e o processo democrático brasileiro. *Novos Estudos CEBRAP*, vol. 37, n. 1, 2018, pp. 13-32. DOI: [dx.doi.org/10.25091/S01013300201800010003](https://doi.org/10.25091/S01013300201800010003).